



TERMO DE COMPROMISSO DA TARIFA DIFERENCIADA PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS



Pelo presente instrumento a Entidade Assistencial abaixo qualificada, doravante designada "ENTIDADE" e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com inscrição no CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.376 na cidade de Curitiba-PR, firmam o presente **Termo de Compromisso da Tarifa Diferenciada para Entidades Assistenciais**, em conformidade com os termos adiante expostos:

Matrícula: _____ Contato: _____ DDD: _____ Telefone: _____
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ CEP: _____
Representante Legal: _____ DDD: _____ Telefone: _____
CPF: _____ RG: _____ e-mail: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste Termo é a solicitação da Tarifa Diferenciada para Entidades Assistenciais, através do qual a SANEPAR concede o benefício de 50% (cinquenta por cento) no valor do metro cúbico acima da tarifa mínima da categoria de Utilidade Pública, no período do cadastramento deste benefício na SANEPAR até a data de validade da Declaração de Organização de Assistência Social atualizada, expedida pela SEJUF - Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, ou por qualquer outra secretaria estadual que venha substituí-la.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

- A) Inexistência de débitos pendentes na SANEPAR no ato do cadastramento.
- B) As instalações hidrossanitárias devem atender às normas técnicas da SANEPAR.
- C) Apresentação de cópias simples e originais dos seguintes documentos:
 - I. Declaração de Organização de Assistência Social atualizada, para cada imóvel, expedida pela SEJUF- Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, ou por qualquer outra secretaria estadual que venha substituí-la;
 - II. Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual da Entidade para comprovação do representante legal da Entidade;
 - III. Documento de Identificação Oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- A) Permitir o acesso para a vistoria técnica operacional no imóvel pela SANEPAR, com o devido agendamento prévio.
- B) Responsabilizar-se pelas informações prestadas e comprometer-se a manter atualizado seu cadastro para continuidade e renovação do benefício, comparecendo na SANEPAR 10 (dez) dias antes do término da vigência do benefício e apresentando os documentos conforme letra C, da Cláusula Segunda.
- C) Reconhecer a SANEPAR o direito de suspender a continuidade do benefício, no caso de inadimplência de três débitos pendentes e no descumprimento de qualquer dos compromissos assumidos no presente Termo.

Assim, por estarem as partes em comum acordo, datam e assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais, sendo uma via para a ENTIDADE e a outra para a SANEPAR.

_____, de _____ de _____.

ENTIDADE

SANEPAR

Uso exclusivo da SANEPAR

PROTOCOLO: _____

() INCLUSÃO

() RENOVAÇÃO

Encaminhamos o presente Termo com as referidas cópias dos documentos dos itens I, II e III para a área de Cadastro da Gerência Comercial responsável.

Atendente: _____